



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 85/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO 85/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.110

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos da manhã na sala do setor de Licitações, a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 15 da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 85/2021**, **RESOLVE** registrar os preços auferidos no certame licitatório ante transcrito, cujo objeto é registro de preços com validade de 12 (doze) meses para possível aquisição de pneus novos, conforme solicitação das Secretarias Municipais, conforme especificações anexo I do certame supra transcrito, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa pela empresa **GP PNEUS E MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.05.291.418/0001-19, com sede na Rua Dona Margarida, n. 573, Porto Alegre/RS, representada neste ato pelo sócio Administrador **ELIANDRO AZAMBUJA PORTO ALEGRE**, brasileiro, empresário, CPF n. 757.709.620-20, RG n. 1054656465/SJS/II RS, cuja proposta foi classificada em **1º lugar**, para o item abaixo elencado com características e condições de execução individualizadas.

Item	Qtidade	Undade	Descrição	Preço unitário	Preço total
31	20	UN	PNEU NOVO 12.4/28	1.769,00	35.380,00
TOTAL					35.380,00

Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do "Anexo I" do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação.

As características mínimas, bem como as condições de execução e respectiva garantia e assistência técnica, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a executar.

A empresa vencedora obrigará-se a entregar os itens dessa licitação, toda vez que solicitada, sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade das Secretarias Municipais;

Após a solicitação de entrega dos produtos, estes deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, em razão da necessidade de continuidade dos serviços públicos;

Será conferido em cada entrega a comprovação de que os produtos possuem o selo do INMETRO.

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser: a) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada /SC, 26 de agosto de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELIANDRO A. PORTO ALEGRE,
GP PNEUS E MOTOS LTDA
CONTRATADA

LUIZ AFONSO GONSALES
LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA

Analisado e Aprovado

ANDRÉ LUIZ PANIZZI
OAB/SC: 23051
Consultor Jurídico